

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freltas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1978

NÚMERO 72

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1602, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Oficializa a "Semana de Cláudio de Souza", no Município de São Roque, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica oficializada a "Semana de Cláudio de Souza", promovida anualmente no Município de São Roque.

Artigo 2.º — A Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia adotará as providências para, em colaboração com a Prefeitura e a Câmara Municipal de São Roque, empreender o certame de que trata a presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feffer — Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo-Subst.

LEI N.º 1603, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Institui a "Semana de Martins Fontes", a ser promovida anualmente no Município de Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a "Semana de Martins Fontes", a ser promovida anualmente no Município de Santos.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

• Oficializando a "Semana de Cláudio de Souza" em São Roque	Página	1
• Instituído a "Semana de Martins Fontes" em Santos	Página	1
• Dando denominação a escolas	Página	1
• Declarando entidade de utilidade pública	Página	2
• Dando denominação a escola	Página	2
• Declarando entidade de utilidade pública	Página	2

DECRETOS

• Criando postos de segundo-tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar	Página	2
• Dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais	Página	2
• Dispondo sobre revisão de proventos	Página	4

CONCURSOS

• Estagiários de direito para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Inscrições deferidas e convocação para provas	Página	61
• Técnicos de administração para a Secretaria da Segurança Pública — Programa das provas	Página	62
• Serventes para a Secretaria da Agricultura — Inscrições homologadas e convocação para provas	Página	64
• Técnicos de contabilidade para a SUCEN — Classificação	Página	66
• Auxiliares de laboratório para a SUCEN — Classificação e convocação	Página	66
• Trabalhadores braçais para a SUDELPA — Convocação ...	Página	68
• Técnicos de laboratório para a USP — Convocação pela CODAGE	Página	69
• Enfermeiros e auxiliares de enfermagem para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Prorrogação do prazo de inscrições	Página	69
• Servidores para a UNICAMP — Convocação	Página	70
• Auxiliares de enfermagem para a UNICAMP — Classificação	Página	70
• Técnicos de laboratório para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Classificação e convocação	Página	70
• Desenhistas para o Campus de Botucatu — UNESP — Reliquação da data da prova	Página	70
• Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação	Página	70
• Cozinheiros para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — UNESP — Convocação	Página	70
• Auxiliares de portaria para o 2.º Tribunal de Alçada Civil — Classificação e convocação	Página	71

Parágrafo único — A promoção a que se refere este artigo coincidirá com o aniversário de nascimento do poeta.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feffer — Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo-Subst.

LEI N.º 1604, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Leonardo Gomes" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Itaiúba, em Monte Aprazível

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Leonardo Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Itaiúba, em Monte Aprazível.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo-Subst.

LEI N.º 1605, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Prof. Joaquim Dibo" à Escola Estadual de 1.º Grau de Araçatuba, situada no Bairro do Jardim Dona Amélia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Joaquim Dibo" a Escola Estadual de 1.º Grau de Araçatuba, do Bairro do Jardim Dona Amélia, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1606, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Prof. Manoel Tertuliano de Cerqueira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Tereza, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Manoel Tertuliano de Cerqueira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Tereza, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1607, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Dá a denominação de "Maestro Germano Benencase" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Alvorada, em Americana

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Maestro Germano Benencase" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Alvorada, em Americana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de abril de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

BOLETIM TRIBUTÁRIO

Publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da Legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas da Consultoria Tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual.

Preço Cr\$ 10,00
Assinatura Anual c/ porte simples Cr\$ 360,00
Assinatura Anual c/ porte registrado Cr\$ 560,00

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246